



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



CONVITE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº 028/SEFAZ/2022 – CI – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA CONSULTORIA DE MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO – RHE.

Prezado (a) Senhor (a):

1. O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Fazenda (doravante denominado “Mutuário”), recebeu financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – PROFISCO II RS. A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste convite. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento nº OC/BR 4961, firmado entre o Mutuário e o Banco. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. O Mutuário convida o Consultor Individual para participar de seleção na área de Sistema de Gestão da Folha de Pagamento de Ativos e Inativos Implantado.
3. O consultor deverá atender às qualificações do perfil profissional a que pretende participar do processo seletivo, em conformidade com o item “4. Condições de Habilitação” do Termo de Referência. Destaca-se, resumidamente, as posições e vagas integrantes deste processo seletivo:

Posição - Perfil Profissional	Plano de Aquisição	Quantidade de vagas
Analista 1: Especialista em Cálculos de Folhas de Pagamento.	P55501	01
Analista 2: Especialista na Área de Legislação de Folhas de Pagamento.	P69764	01
Analista 3: Especialista em Processos de Contagem e Ingresso.	P55502	01
Analista 4: Especialista em Processos de Folhas de Ex-autárquicos.	P69763	01
Analista 5: Gestão de Acessos ao Sistema.	P55500	01

4. Quando do envio de sua Manifestação de Interesse, contendo o seu currículo e todas as informações profissionais que entenda pertinentes para a sua avaliação, o consultor deverá indicar qual(is) perfil(is) profissional(is) pretende concorrer. Destaca-se a possibilidade de indicar em quantos perfis pretenda participar da seleção/comparação de currículos, caso entenda que sejam compatíveis com as suas experiências, habilidades, formação e qualificação.
5. Será permitido transferir este convite a outro Consultor que possua as qualificações mínimas exigidas.

DS

DS

6. Os Consultores Individuais serão selecionados mediante apresentação de currículo e, se a Administração entender necessária, entrevista com os Consultores pré-selecionados, seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas de Seleção de consultores, GN 2350-15, que se encontram na página: [getdocument.aspx \(iadb.org\)](http://getdocument.aspx(iadb.org)).

7. Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente, das 8h às 18h.

8. **LOCAL DE ENTREGA DOS CURRÍCULOS:** Os currículos deverão ser enviados na forma eletrônica para o seguinte endereço: cel@sefaz.rs.gov.br até o dia **06/01/2023**, contendo a indicação do(s) perfil(is) profissional(ais) a que queira ser avaliado, tendo como assunto o convite a que se refere: **MI N° 028/SEFAZ/2022**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Site: <https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/14879/profisco-ii>

E-mail: cel@sefaz.rs.gov.br.

Secretaria de Estado da Fazenda do Rio Grande do Sul

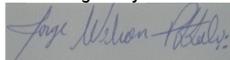
Unidade-Geral de Coordenação de Projetos – PROFISCO II RS

Comissão Especial de Licitações

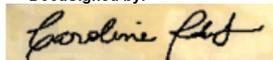
Endereço: Av. Mauá, nº 1.155, 5º andar, Centro Histórico, CEP: 90.030/080. Porto Alegre/RS/BRASIL.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

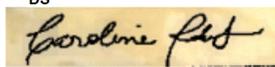
DocuSigned by:

498DF4836C5E48C...

Jorge Wilson Piccoli,
Presidente da Comissão Especial de
Licitações/CEL/SEFAZ-RS.

DocuSigned by:

3B38C61A31DA456...

Caroline Ravasio de Souza,
Membro da Comissão Especial de
Licitações/CEL/SEFAZ-RS.

DS


DS




**SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
UNIDADE GERAL DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS – UGCP**

**Termos de Referência para contratação de Consultores Individuais
para consultoria de modernização e implantação dos módulos que
compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e
Folha de Pagamento – RHE**

**PRODUTO: 3.2 - SISTEMA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE ATIVOS E
INATIVOS IMPLANTADO**

MÓDULO: 3.2.1 - Gestão da folha de pagamentos de ativos implantado

Área DGF/TE

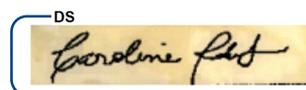
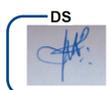
Dezembro de 2022

DS
A blue rectangular box containing a digital signature in blue ink.

DS
A yellow rectangular box containing a handwritten signature in black ink.

Sumário

1. Objeto da contratação	5
2. Antecedentes, objetivo e justificativa	5
3. Escopo dos serviços e resultados esperados.....	6
4. Condições de habilitação	8
5. Condições para entrega dos produtos e/ou execução dos serviços	10
6. Honorários/Valor do contrato.....	11
7. Cronograma físico-financeiro	11
8. Critérios de recebimento e aceitação do objeto	12
9. Área responsável pela contratação.....	12



1. Objeto da contratação

Constitui objeto deste Termo de Referência a **contratação de 5 (cinco) analistas de negócio (consultores individuais)** para atuação como consultor na área de Gestão da Folha de Pagamento do Estado, junto ao Tesouro do Estado, com propósito de implantação do sistema RHE NG que visa modernizar o Sistema RHE, compatibilizando abrangência em públicos, funcionalidades de gestão, melhorias na operação e segurança, bem como a implantação de um novo formato de atendimento aos servidores, aderente às premissas de relacionamento da atualidade que se impôs. Os cinco perfis e seus respectivos itens no Plano de Aquisição (PA) são relacionados abaixo:

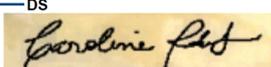
- Analista 1: Especialista em Cálculos de Folhas de Pagamento - P55501;
- Analista 2: Especialista na Área de Legislação de Folhas de Pagamento - P69764;
- Analista 3: Especialista em Processos de Contagem e Ingresso - P55502;
- Analista 4: Especialista em Processos de Folhas de Ex-autárquicos - P69763; e
- Analista 5: Gestão de Acessos ao Sistema - P55500.

2. Antecedentes, objetivo e justificativa

O Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – RHE, implantado em 2005, é a ferramenta tecnológica que suporta o gerenciamento das folhas de pagamento e a gestão de servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Público do Estado do Rio Grande do Sul. O pagamento de servidores públicos é a maior despesa do estado, correspondendo a, aproximadamente, R\$ 2,2 bilhões mensais. As novas regulamentações, leis e decisões judiciais estão exigindo rápida adaptação quanto a assuntos de pessoal. Além disso, diversas alterações foram necessárias para atender às medidas resultantes dos atrasos de salário e de seu consequente parcelamento, levando o sistema ao seu limite e produzindo dificuldades nos processos de segurança.

Dado o problema e a defasagem dos sistemas utilizados atualmente pelo Estado para gerenciar sua folha de pagamento, é vital a evolução. Neste contexto, temos a evolução indicada através do PROFISCO II (Produto 3.2 – Sistema de Gestão de Folha de Pagamento de Ativos e Inativos implantado) e a contratação dos consultores citados é parte indispensável para o êxito do projeto.

DS


DS


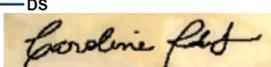
3. Escopo dos serviços e resultados esperados

a. Escopo dos Serviços

A presente contratação tem o objetivo de dotar a Divisão de Gestão de Folha de Pagamento e demais áreas correlatas dentro da Administração Pública Estadual de consultores que contribuam para a implantação completa do sistema e suas melhorias conforme atividades descritas abaixo:

- 1) Levantamento e construção de cronograma estratégico de migração tecnológica do sistema RHE. Entender o trabalho executado pela área de negócio, propondo melhorias nos seus processos internos e realizar o desenho desses processos;
- 2) Estruturar o projeto que deverá ser desenvolvido (contratação futura) no contexto do PROFISCO II para atender à necessidade de cada área envolvida e propor soluções de sistemas que sejam necessárias;
- 3) Prototipar as soluções e validar com a área de negócio que estas atendem às necessidades de trabalho. Fazer levantamento dos requisitos dos sistemas, baseado nas necessidades dos usuários ou de restrições como custos e cronograma. Garantir que estes requerimentos sejam consistentes, completos, corretos e operacionalmente definidos;
- 4) Criar um procedimento de testes, em conjunto com os desenvolvedores e usuários, para garantir que o nível de qualidade inicialmente proposto para o sistema seja alcançado;
- 5) Gerar esboços, modelos, protótipos e manuais de usuário, com o objetivo de manter os desenvolvedores e usuários constantemente atualizados das decisões tomadas para permitir a construção do sistema;
- 6) Criar um procedimento de testes em conjunto com os desenvolvedores e usuários, para garantir que o nível de qualidade inicialmente proposto para o sistema seja alcançado;
- 7) Avaliar os impactos e gerenciar o processo de alteração, atualização e implantação das aplicações no ambiente de produção; (homologador)/(documentador)
- 8) Revisar, sugerir e avaliar as questões ligadas a segurança da informação no sistema novo, bem como dos fluxos e processos utilizados atualmente relativos à Folha de Pagamento.
- 9) Facilitar a absorção de folhas de pagamentos de empresas, fundações, autarquias que por decisão política passem a integrar os quadros do executivo.

DS


DS


Na execução dos serviços, deverão ser observados pelos consultores os seguintes princípios:

- Alinhamento estratégico: Considerar, em sua atuação, o alinhamento dos produtos com a estratégia do Estado¹ e da SEFAZ²,
- Inovação: Prospectar e propor a implementação de novas estratégias aplicáveis à realidade da SEFAZ, explorar o emprego de novas técnicas e processos de trabalho no planejamento e governança de TIC.
- Sustentabilidade: Considerar os aspectos financeiros e aspectos ambientais, o tempo de vida das soluções, o custo total de propriedade, o custo de manutenção, entre outras dimensões que possam assegurar o sucesso e a sustentabilidade do projeto.
- Confidencialidade das informações: Assegurar que as informações estratégicas obtidas ao longo do projeto não sejam divulgadas externamente.

Os serviços deverão ser realizados mediante participação em reuniões, sejam elas presenciais ou virtuais, visitas técnicas, apresentações, proposição de metodologias, modelos, relatórios, entre outros, nos termos do objeto do presente Termo de Referência.

Embora as cinco contratações sejam oriundas do mesmo processo, elas são independentes entre si.

b. Produtos e Resultados Esperados

Cada consultor deverá elaborar proposta de Plano Anual de Trabalho para os 12 meses previstos de execução e submeter à apreciação da contratante. A cada mês, o plano será revisado e detalhado a partir de demandas identificadas em conjunto pelo consultor e pela Coordenação do Projeto.

A execução dos trabalhos deverá ser documentada e apresentada de acordo com os modelos pactuados junto à UGCP. Deverão ser apresentados relatórios mensais contendo o andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho. Ao término dos 12 meses de execução, será entregue um Relatório Final, contendo todas as atividades realizadas no decorrer da execução e recomendações finais. Todos os documentos produzidos deverão ser encaminhados à Contratante em meio eletrônico.

¹ Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/mapa-estrategico-do-governo>

² Disponível em: <https://fazenda.rs.gov.br/lista/4182/planejamento-estrategico>

DS


DS


c. Produto Descrição

- *Plano anual de trabalho*: Elaborar plano de trabalho, descrevendo a forma como será desenvolvido o serviço. Frequência: Única, no início do contrato
- *Planejamento mensal detalhado*: Alinhado ao plano anual de trabalho, o consultor deverá elaborar, antes do início de cada mês, o plano detalhado dos trabalhos a serem conduzidos no mês, de acordo com as demandas identificadas em conjunto com a Coordenação do Projeto. Frequência: Mensal
- *Relatórios, pareceres, atas de reunião*: Executar as atividades previstas no plano mensal detalhado, documentando-as conforme pertinente. Frequência: Ao longo da execução do plano mensal, quando couber ou solicitado.
- *Relatório mensal*: Relatório, em meio eletrônico, detalhando as atividades realizadas no período. Frequência: Mensal
- *Relatório final*: Relatar as atividades realizadas ao longo do período de 12 meses de execução contratual, relacionando as realizações ao que foi estabelecido no plano anual de trabalho. Frequência: Única, ao término do contrato

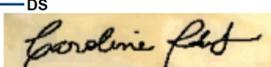
4. Condições de habilitação

a. Qualificações e competências específicas por perfil:

Analista 1: Especialista em Cálculos de Folhas de Pagamento

- *Qualificação mínima*:
 - a) Experiência de ao menos 05 (cinco) anos de atuação em sistemas de gestão de recursos humanos, com ênfase na gestão de folha de pagamento do setor público.
 - b) Formação em curso de nível superior, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- *Qualificações Desejadas*:
 - a) Bons conhecimentos de gestão do conhecimento.
 - b) Domínio sobre o sistema RHE.
 - c) Metodologias de gestão de projetos, gestão e redesenho de processos.
 - d) Capacidade para negociação analítica e de planejamento, tomada de decisões.

DS


DS


Analista 2: Especialista na Área de Legislação de Folhas de Pagamento

- *Qualificação mínima:*
 - a) Experiência de ao menos 05 (cinco) anos de atuação em sistemas de gestão de recursos humanos, com ênfase na gestão de folha de pagamento do setor público.
 - b) Formação em curso de nível superior, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- *Qualificações Desejadas:*
 - a) Amplo conhecimento sobre a legislação vigente aplicada no Rio Grande do Sul sobre Folha de Pagamentos e Recursos Humanos.
 - b) Capacidade para negociação analítica e de planejamento, tomada de decisões.

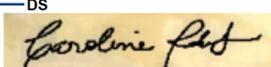
Analista 3: Especialista em Processos de contagem e ingresso

- *Qualificação mínima:*
 - a) Experiência de ao menos 05 (cinco) anos de atuação em sistemas de gestão de recursos humanos, com ênfase na gestão de folha de pagamento do setor público.
 - b) Formação em curso de nível superior, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- *Qualificações Desejadas:*
 - a) Domínio sobre o sistema RHE e conhecimento sobre suas evoluções ao longo do tempo.
 - b) Amplo conhecimento sobre o histórico da legislação aplicada no Rio Grande do Sul sobre Folha de Pagamentos e Recursos Humanos, bem como conhecimento sobre o histórico da legislação previdenciária do Rio Grande do Sul.

Analista 4: Especialista em processos de folhas de migração de folhas de pagamento

- *Qualificação mínima:*
 - a) Experiência de ao menos 05 (cinco) anos de atuação em sistemas de gestão de recursos humanos, com ênfase na gestão de folha de pagamento do setor público.
 - b) Formação em curso de nível superior, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da (MEC).

DS


DS


- *Qualificações Desejadas:*
 - a) Conhecimento sobre ferramentas de Tecnologia aplicada à Folha de Pagamento.
 - b) Amplo conhecimento sobre a legislação aplicada no Rio Grande do Sul sobre Folha de Pagamentos e Recursos Humanos.

Analista 5: Gestão de acessos ao sistema

- *Qualificação mínima:*
 - a) Formação em curso de nível superior, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas correlatas.
 - b) Experiência de ao menos 05 (cinco) anos de atuação em sistemas de gestão de recursos humanos, com ênfase na gestão de folha de pagamento do setor público.
- *Qualificações Desejadas:*
 - a) Experiência em sistemas de Informação ligados ao setor público.
 - b) Capacidade de ministrar treinamentos.
 - c) Conhecimento sobre a legislação aplicada a segurança de dados.
 - d) Conhecimentos no processo de gerenciamento de *software*.
 - e) Conhecimento em Segurança da Informação.

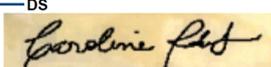
5. Condições para entrega dos produtos e/ou execução dos serviços

Os serviços serão prestados diariamente, predominantemente de forma remota, porém podendo ser na sede da SEFAZ/RS conforme demanda, não sendo superior à 40% da disponibilidade do consultor acordada para o trabalho.

O consultor deverá dispor de meios necessários para o desempenho de suas atividades, incluindo computador ou notebook, telefone e link de internet que permitam conexão a ferramenta de comunicação para reuniões virtuais e outras comunicações com a equipe.

O pagamento mensal dependerá de apresentação de planos de atividades executadas pelo consultor, após aprovação do contratante e em consonância com o plano de trabalho apresentado previamente.

DS


DS


6. Honorários/Valor do contrato

O valor do contrato para 12 meses é de até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para cada um dos consultores, distribuídos da seguinte forma:

(a) O Contratante pagará ao Consultor, a título de honorários, uma quantia de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) pelos Serviços prestados conforme indicado no Termos de Referência.

(a.1) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária e encargo social a que possa estar sujeito.

(a.2) O valor mensal a ser pago ao consultor será de 1/12 (um doze avos) do valor de R\$ 160.000,00 mediante conclusão das entregas previstas no cronograma físico.

(b) Não são consideradas despesas reembolsáveis, em virtude da característica da prestação do serviço.

(c) O Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social a quantia de até R\$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais) referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991.

(c.1) o valor constante na alínea “c” será recolhido somente quando o Consultor firmar o contrato como Pessoa Física.

Os valores serão pagos mensalmente, conforme os relatórios de atividades mensais apresentados e após ateste do coordenador.

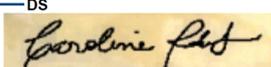
(a) Por ocasião dos pagamentos serão feitas as retenções obrigatórias conforme legislações aplicáveis (IRPF, INSS, ISS e outras que vierem a ser exigidas por Lei).

7. Cronograma físico-financeiro

Os valores serão pagos nos limites apresentados no item 6 conforme as entregas feitas dentro do plano de trabalho estabelecido.

O tempo de contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante necessidade e interesse das partes.

DS


DS


Os pagamentos serão feitos mensalmente mediante apresentação do Relatório Mensal.

	Plano anual de trabalho	Planejamento mensal detalhado	Relatórios, pareceres, atas de reunião	Relatório mensal	Relatório Final
Mês 1	X	X	X	X	
Mês 2		X	X	X	
Mês 3		X	X	X	
Mês 4		X	X	X	
Mês 5		X	X	X	
Mês 6		X	X	X	
Mês 7		X	X	X	
Mês 8		X	X	X	
Mês 9		X	X	X	
Mês 10		X	X	X	
Mês 11		X	X	X	
Mês 12		X	X	X	X

8. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

O produto será entregue conforme definido no plano de trabalho. A qualificação de “entregue” será feita pelo gestor do contrato após apresentação do relatório de atividades feitas pelo consultor.

9. Área responsável pela contratação

A responsabilidade pela contratação é da Divisão de Gestão da Folha de Pagamentos (DGF) vinculada ao Tesouro do Estado, o coordenador designado para esta contratação é o chefe da Divisão, atualmente o encargo é dos servidores Milton Cesar da Costa e Bruno Mallmann, respectivamente chefes titular e substituto da DGF.

DS


DS
